



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Sessão ~~Ordinária~~ **Recebeida**

Em 05 / 4 / 2010

Proposição

Reajusta no mês de abril de 2010 os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

- ☒ Aprovada
☐ Rejeitada
☐ Maioria
☒ Unanimidade

Art. 1º - Ficam reajustados a partir do dia 1º de abril de 2010 em 6% (seis por cento) os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

Art. 2º - O subsídio do Prefeito será reajustado em parcela fixa para o valor de R\$ 9.239,83 (nove mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) em abril de 2010.

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Secretário Municipal, será reajustado em parcela fixa para o valor de R\$ 4.619,91 (quatro mil seiscentos e dezenove reais e noventa e um centavos) em abril de 2010.

Art. 4º - O subsídio do Vice-Prefeito, que não exerce atividade permanente junto à administração, será reajustado em parcela fixa para o valor de R\$ 1.847,97 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) em abril de 2010.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2010.

São Sebastião do Caí, 29 de março de 2010.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA

Ver. VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Ver. CLOVIS ALBERTO P. DUARTE
Vice-Presidente

Ver. JOSÉ ALCEU DE PAULA
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

JUSTIFICAÇÃO

Os índices fixados na presente proposta refletem, por ora, a disposição e disponibilidade do Executivo Municipal em concedê-los aos servidores municipais, tendo em vista a capacidade orçamentária atual.

Como normalmente vêm sendo reajustados na mesma data e nas mesmas proporções os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, esta Mesa sugere a continuação da mesma sistemática.

São Sebastião do Caí, 29 de março de 2010.

Ver. VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Ver. CLÓVIS ALBERTO P. DUARTE
Vice-Presidente

Ver. JOSÉ ALCEU DE PAULA
1º Secretário